

STF julga que orçamento secreto é inconstitucional

Supremo proibiu que dispositivo seja usado para atender indicações de parlamentares

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por maioria dos ministros, pela inconstitucionalidade das emendas de relator, que ficaram conhecidas como “orçamento secreto”. Na quarta sessão de julgamento sobre o processo, o voto do ministro Ricardo Lewandowski, que acompanhou a relatora do processo, ministra Rosa Weber, foi decisivo para a definição do caso e derrubada do mecanismo, usado para negociações políticas no Congresso Nacional.

Seis ministros da Suprema Corte votaram pela inconstitucionalidade do orçamento secreto. Enquanto cinco ministros se manifestaram pela manutenção do dispositivo, mas com divergências em relação às regras.

“No mérito, por maioria, julgou procedente os pedidos deduzidos nas ADPFs 850, 851, 854 e 1014 para declarar incompatíveis com a ordem constitucional brasileira as práticas orçamentárias viabilizadoras do chamado esquema do orçamento secreto, consistente no uso indevido das emendas do relator-geral do orçamento para efeito de inclusão de novas despesas públicas ou programações no



A ministra Rosa Weber foi quem proclamou o resultado do julgamento no Supremo Tribunal Federal



O Supremo também determinou que os recursos usados via emendas de relatores atendam políticas públicas pensadas pelo Executivo

projeto de lei orçamentária anual da União”, disse Rosa Weber.

O Supremo determinou que todas as unidades orçamentárias e órgãos da Administração Pública que fizeram empenho ou liquidação de recursos indicados via emendas de relator, entre 2020 e 2022, façam em até 90 dias a publicação dos “dados referentes a serviços, obras e compras realizadas com verbas públicas”. A Corte estabeleceu o mesmo prazo para que o go-

verno identifique os autores e beneficiários dos repasses das emendas.

O STF ainda proibiu que o orçamento secreto seja usado para atender a indicações feitas por deputados, senadores, relatores da Comissão Mista de Orçamento (CMO) e usuários externos. Determinou também que a execução dos recursos via emendas de relator atendam a áreas em conformidade com os projetos e políticas públicas pensadas pelo Executivo.



A decisão de Gilmar ofereceu uma saída para o presidente eleito

Gilmar Mendes tira despesa com Auxílio

Ministro do STF também garantiu a legalidade de se pagar o benefício

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou em despacho publicado no domingo, que o dinheiro público utilizado em programas sociais de renda básica, como o Auxílio Brasil, não está inscrito no teto de gastos.

Ele também garantiu a legalidade de se pagar o benefício através da abertura de crédito extraordinário, sem necessidade de mudança constitucional. A decisão, na prática, oferece uma saída para o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) manter o pagamento de R\$ 600 no futuro Bolsa Família mesmo sem conseguir aprovar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da transição.

Aprovada no Senado, a PEC da transição, que muda o teto de gastos para garantir o pagamento de R\$ 600 do Auxílio Brasil no ano que vem, uma promessa de campanha de Lula, está travada na Câmara em meio à pressão do Centrão por ministérios e espaços no futuro governo. Desde o fim das eleições, o “plano B” do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para pagar o Auxílio Brasil é a edição de créditos extraordinários, caso a PEC seja barrada no Congresso Nacional.

A justificativa do ministro é “a garantia da proteção ao plexo de direitos que perfazem o mínimo existencial da população em situação de vulnerabilidade social”. Para o ministro, há dinheiro para pagar o benefício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados o adiamento “SINE DIE” do Pregão Eletrônico nº 156/2022/FMS/SMS/PMVR que seria realizado no dia 22/12/2022 às 09:00h. Processo Administrativo nº 3086/2022. Objeto é a prestação dos serviços de locação de Ambulância de transporte (tipo A), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital. Pregoeiro: Shenise G. Quintino de Azevedo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SEMCOMP
- AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP Nº 060/2022
Tipo: Menor Preço por Lote
Processo nº 47.122/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos da educação básica e professores da rede municipal de ensino de São Gonçalo, bem como aos alunos das creches conveniadas com o município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 30/12/2022, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).
Antonio Carlos Sant'anna Junior - Pregoeiro - Mat. 122.362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL: 061/2022

A Secretaria Municipal de Governo, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a sessão do Pregão Presencial nº 061/2022, marcada para o dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas fica **ADIADA “SINE DIE”** para análise no Termo de Referência, sendo remarçada uma nova data para ser publicada em momento oportuno.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A. FILIAL RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 840/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 44104.002427.2022.73. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de suporte técnico e manutenção com direito à atualização de versão para o Software IBM Sterling Connect Direct, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CARLA PALUMA CALILE
Gerente Executiva do Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Itaguaí, 19 de dezembro de 2022.

PA nº 581/22

Tendo em vista o parecer emitido pela Procuradoria e Controladoria Geral, **HOMOLOGO** a despesa relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INTEGRAL DE CESTAS NATALINAS**, para atender a Câmara Municipal, com esquite no Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, conforme solicitação da administração, obtendo o menor preço global no valor de R\$ 74.228,00 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais), **HOMOLOGANDO** o resultado do julgamento do certame em favor da empresa **LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 17.820.990/0001-07, por meio de Pregão Presencial de nº 006/2022. Determino desde já a publicação do presente termo.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Prefeitura de Mangaratiba
Secretaria de Comunicação

AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de seu Pregoeiro vem informar a Revogação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, tendo como objeto o Contratação de Empresa para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição, incluindo a personalização e entrega, de COLETES BALÍSTICOS, NÍVEL III A, para servidores da Guarda Civil Municipal, por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público conforme Art. 49 da Lei Federal 8666/93. Mangaratiba-RJ, 19 de dezembro de 2022.
Felipe de Castilho Barbosa
Pregoeiro
Port. 3340/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
PROCESSO: 2508/22. OBJETO: “Contratação De Empresa Para Fornecimento De Mão De Obra Para A Prestação De Serviços De Preparo, Manuseio, Condicionamento E Higienização Dos Gêneros Alimentícios Que Compõem A Alimentação Escolar, Incluídos Materiais E EPI's”
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
DATA E HORA DE ABERTURA: 04/01/2023 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br. SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023
PROCESSO: 1583/22. OBJETO: “Prestação De Serviços De Informática Para Locação, Fornecimento E Cessão De Direitos De Uso De Software Em Sistema Web, Hospedado Em Data Center Virtual (cloud), Com Implantação, Carga E Migração Da Base De Dados, Treinamento, Suporte Técnico Presencial (quando Necessário), Suporte Técnico Remoto E Atualizações Em Sistemas Integrados De Gestão Pública”
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
DATA E HORA DE ABERTURA: 02/01/2023 ÀS 16:00 H.
Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br. SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa **GENERAL CONTRATORA LTDA** – CNPJ nº 73.509.440/0001-42, para o Pregão Eletrônico nº 064/2022, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Niterói, em 19 de dezembro de 2022.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

MAIS FÁCIL DE COMPRAR. MAIS FÁCIL DE ANUNCIAR. MAIS FÁCIL DE VENDER.

CLASSIMAI
LIGUE E ANUNCIE: 2532-5000

Padre Kelmon é desligado de Igreja

Ex-candidato à Presidência alega que saiu por vontade própria

O ex-candidato à Presidência da República, Padre Kelmon (PTB), não faz mais parte da Igreja Ortodoxa do Peru no Brasil. A informação foi publicada por meio de nota, na sexta-feira, nas redes sociais da própria instituição. O documento foi assinado na última quinta-feira, por Francisco Ángel Ernesto Moran Vidal, Arcebispo Metropolitano no Peru, e pelo Monsenhor Miguel Phellype Thiago

Martins, episcopal no Brasil. “Decidimos cancelar a Provisão 0025/21 conferida ao Padre Kelmon Luis da Silva. Também informamos que decidimos desencardinar do clero o Pe. Kelmon e também o Pe. Lucas Soares Chagas. Dessa forma, os mesmos ficaram proibidos de ministrar os sacramentos e de falar em nome da Igreja Ortodoxa do Peru”, diz o texto. Ontem, Kelmon emitiu um comunicado nas redes sociais, afirmando que ele e outros religiosos foram desligados por vontade própria. “É importante salientar que não fomos desligados por decisão dos clérigos da referida igreja, mas nós que o pedimos e assim foi concedida”, diz a mensagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Atto Pregão Eletrônico 113/2022 SRP

A CPL da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS DERMATOLÓGICOS / COSMÉTICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (OFÍCIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde/Fundo Municipal de Saúde. Processo n.º 11480/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 113/2022, com SRP do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 05 de janeiro de 2023, às 10:00 hs, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do Edital poderá ser feita através próprio site ou no site desta Prefeitura. Maiores informações pelo tel.: 24 2483-9228.
Miguel Pereira, 19 de dezembro de 2022.
Comissão de Licitações e Contratos

PESTANA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM MANGARATIBA/RJ
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 05/01/23 (1º leilão) e 12/01/23 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 15 - Mangaratiba/RJ**. Lot. Marina Porto Itacuruçá - 3º Distr. Rua Wellman de Queiroz (Lt. 1 da Qd. B). Ed. Cascais. Cond. Rio Marina Resort Residencial. Ap. 112 (Bl. 01) c/ 1 vaga de garagem. Área const. 80,36m² e fração ideal de 0,001707650. Mat. 373 do RI local. Obs.: Conforme preâmbulo da precitada matrícula, restam instituídas servidões de passagem para circulação de pedestres (alinea “a”) e servidão perpetua de uso (alinea “b”). Atual denominação do logradouro e área construída (privativa), ambas constantes do cadastro municipal, pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive eventual condição de imóvel de marinha, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupação. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 866.232,40. 2º Leilão R\$ 252.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PCTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 3535.1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br